



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



**PREGÃO Nº 42/2021, PROCESSO Nº 2976/2021**

## **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 87/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n. 02.799.882/0001-22, situada na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Bairro: Fraron, Pato Branco, PR, CEP: 85503-380, e-mail: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br), Banco: CEF, Agência: 0368, Conta Corrente: 54798-0, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO CHOINSKI**, diretor comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 5.135.811-2-SSP/PR e CPF nº 770.244.519-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Wachowicz, 12, Casa - Thomaz, Araucaria - PR, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 42/2021, Processo nº 2976/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **“um aparelho fixo para radiologia em geral para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Campos Novos Paulista SP, de acordo com a PORTARIA GM / MS nº 2.010, de 18 de agosto de 2021”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	MODELO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ÚNICO	01	UN	HF630M DR DIGITAL	PRÓPRIA	221.900,00	221.900,00
<b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS / ESPECIFICAÇÕES</b>						
<b>APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL - PARA RADIOLOGIA GERAL: GERADOR DE</b>						



**RAIOS-X TIPO ALTA FREQUÊNCIA - MULTIPULSO;** POTÊNCIA MÍNIMA: 50KW OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA MÍNIMA 100 KHZ OU SUPERIOR, SISTEMA DE CONTROLE MICRO-PROCESSADO; FAIXA DE AJUSTE DE KV DE NO MÍNIMA DE 40 KV (OU MENOR) A 130KV (OU MAIOR) - COM PASSOS DE 1KV; FAIXAS DE AJUSTE DE MA DE NO MÍNIMO 50 MA (OU MENOR) A 600 MA (OU MAIOR); SELEÇÃO AUTOMÁTICA DOS FOCOS FINO OU GROSSO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE MÍNIMO 0,005 (OU MENOR) A 6 SEGUNDOS (OU MAIOR); FAIXA DE MAS DE NO MÍNIMO DE 0,60 MAS (OU MENOR) A 500 MAS (OU MAIOR); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA COM POSSIBILIDADES DE 220VOLTS OU 380VOLTS.

**MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE;** TAMPO HOMOGÊNEO RADIOTRANSAPARENTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG OU SUPERIOR; TAMANHO MÍNIMO DE 88 X 215 CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO MÍNIMO DE 40 CM E DESLOCAMENTO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 20 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA OS MOVIMENTOS TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; SISTEMA DE INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO. GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO MÍNIMA DE 200 LINHAS / POL OU SUPERIOR; DISTANCIA FOCAL 100 A 180 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; BANDEJA POSSIBILITANDO A AUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 CM A 35X43 CM; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA.

**ESTATIVA PORTA TUBO:** TIPO CHÃO/TETO OU CHÃO-CHÃO: DESLOCAMENTO HORIZONTAL (LONGITUDINAL) MÍNIMO DE 280 CM EM TRILHOS; GIRO DA COLUNA DE -180°/+180° - ACIONADO POR PEDAL; BRAÇO PORTA-TUBO: DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 130 CM; ROTAÇÃO DO CONJUNTO COLIMADOR DE 90°, 180° E 270°; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS COM ACIONAMENTO POR BOTOEIRA; INDICAÇÃO DE ANGULAÇÃO DO TUBO TIPO (+180° A -180°); ESTRUTURA EM AÇO; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA.

**MURAL BUCKY** DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 130 CM; FREIO ELETROMAGNÉTICO PARA POSICIONAMENTO VERTICAL; GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO MÍNIMA 200 LINHAS / POL. OU SUPERIOR; DISTANCIA FOCAL (100 A 180) CM; BANDEJA POSSIBILITANDO A ENTRADA DE CHASSIS (13X18 A 35X43) CM EM AMBAS AS DIREÇÕES (CONFIGURÁVEL NA INSTALAÇÃO); ESTRUTURA EM AÇO; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA

**UNIDADE SELADA;** CÚPULA COM REVESTIMENTO DE CHUMBO; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE; POTÊNCIA MÍNIMA 18/50KW; ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.000 RPM; FOCOS FINO DE 0.6 MM E GROSSO DE 1.2 MM (OU MENOR); CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 200 KHU.

**COLIMADOR MANUAL LUMINOSO;** CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA DE NO MÍNIMO DE 0X0 CM A 43X43 CM; ACIONAMENTO DA LÂMPADA COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DO CAMPO LUMINOSO; LÂMPADA LED PARA DIMINUIR O AQUECIMENTO INTERNO E PARA MAIOR DURABILIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO SEM INTERRUPTÕES POR AQUECIMENTO.

**SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL :** DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 DETECTOR TIPO FLAT PAINEL SEM FIO; DETECTOR DIGITAL TIPO DR , UTILIZANDO CINTILADOR DE LODETO DE CÉSIO (CSL); DIMENSÕES MÍNIMAS DE 35X43 CENTÍMETROS, UM PARA O USO BUCKY MURAL E MESA; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,5 KG PARA O TAMANHO MÍNIMO DE 35X43CM; SEM FIO, POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DO BUCKY MURAL E MESA QUANDO NECESSÁRIO; MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO **2500 X 3000 PIXELS E 7 MILHÕES DE PIXELS; DEVERÁ TER PROFUNDIDADE DE IMAGEM PÓS PROCESSADA DE NO MÍNIMO 16 BITS; DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 140 µM OU MENOR.** DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: UM (01) CARREGADOR DE BATERIA, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE.

**CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS:** DEVERÁ POSSUIR RACK PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ EXIBIR IMAGENS EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO (PRÉ-VISUALIZAÇÃO); MONITOR DE LCD DE NO MÍNIMO 19" ; DEVERÁ POSSUIR MATRIZ DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1.280 X1.024 PIXELS; CONECTIVIDADE DICOM 3.0; DEVERÁ INCLUIR AS LICENÇAS PARA DICOM

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcsmpospta@terra.com.br



STORAGE, PRINT, MWM, NO MÍNIMO ; DEVERÁ POSSUIR DRIVE DE CD/DVD PARA GRAVAÇÃO DE MÍDIA EXTERNA; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER A CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO E NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA , BIVOLT AUTOMÁTICO. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS : FILTROS DE HARMONIZAÇÃO E AJUSTES DE IMAGENS APLICADAS DO MOMENTO DA CAPTURA POR PARTE DO CORPO E POR TIPO DE INCIDÊNCIA, SELEÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL E COLETIVA (TODAS), ZOOM, MOVIMENTO DA IMAGEM NA TELA (PAN), AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE (JANELAMENTO W/L) GERAL OU EM PONTO ESPECÍFICO, LENTE DE AUMENTO, RECORTE MANUAL OU AUTOMÁTICO EM POLÍGONO, RETÂNGULO, ELIPSE E MÃO LIVRE, COM ÁREAS PRÉ-DEFINIDAS OU CONFIGURÁVEIS. INVERSÃO DE IMAGEM EM POSITIVO E NEGATIVO, GIRO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, GIRO POR LINHA, GIRO POR ARRASTO, ESPELHO VERTICAL E HORIZONTAL, AJUSTE DA IMAGEM NA TELA EM TAMANHO REAL OU PROPORCIONAL A TELA (FIT).

INCLUSO TAMBÉM UMA SEGUNDA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMO SERVIDOR DE IMAGENS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS, COM ATÉ 10 ACESSOS SIMULTÂNEOS OU MAIOR, ACOMPANHA SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO, CPU PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5 OU SUPERIOR, MÍNIMO 8GB RAM E MÍNIMO 1TB DE HD, MONITOR, TECLADO E MOUSE.

EQUIPAMENTO DIGITAL DE FÁBRICA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS ANALÓGICOS COM PLACAS DETECTORES DIVERSAS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SOFTWARE E DETECTOR DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA.

**GARANTIA MÍNIMA:** 15 (QUINZE) MESES INTEGRAL; MÃO DE OBRA, PARTE E PEÇAS, INCLUINDO O TUBO DE RAIOS-X.

**(DEVERÁ APRESENTAR) EXIGÊNCIAS:**

- REGISTRO DO PRODUTO; BPF DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO, AMBOS EXPEDIDOS PELA ANVISA/MS, EM PLENA VALIDADE, AFE E LICENÇA SANITÁRIA DO FABRICANTE, ANATEL PARA O EQUIPAMENTO SEM FIO.

CASO HAJA A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR ELEVADOR DE TENSÃO DE 220 VOLTS PARA 380 VOLTS (PARA ALIMENTAÇÃO DO GERADOR DE RX), ESSE TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, PORTANTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR	GLOBAL	R\$
221.900,00		

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 20/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 - PODER EXECUTIVO / 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 103010004.2.070000 - COVID-19 - MEDIDA PROVISÓRIA 1062 - SAPS / 4.4.90.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico / 1944 - Código Reduzido / Recurso Federal

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUIN-  
TES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Fls.: 265  
Visto:

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

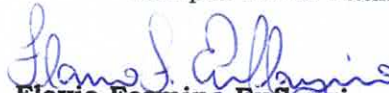
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 20 de dezembro de 2021.

  
**Flavio Fermino Euflauzino**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

MARCO ANTONIO ASSINADO de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
CHOINSKI:770244 CHOINSKI:77024451904  
51904 Dado: 2021.12.22 16:38:40  
-03'00"

**Marco Antonio Choinski  
EMPRESA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATADA**

  
**Miriam Borges de Freitas  
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR**

**TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_

Nome: Lais J. Santos

RG: 40097251-7

CPF: 351.825.848-65

2 \_\_\_\_\_

Nome: Miriam A. Vieira

RG: 40097263-3

CPF: 359.939.118-74